



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/2009

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições previstas no artigo 110, inciso XIV da Lei Orgânica determina que nos meses **de março, abril e maio de 2009** fica liberada a realização de até 40 (quarenta) horas extras mensais para os servidores da Secretaria de Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança, **exclusivamente** para os serviços efetivados pelo Núcleo de Iluminação Pública.

Para a realização das horas extras acima indicadas dependerá de prévia autorização do Senhor Prefeito, através de solicitação do secretário, com indicação de relação nominal, onde estiver o servidor lotado, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar n.º 203/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Encaminhe-se imediatamente a Secretaria de Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança e CRH para o devido cumprimento da presente ordem de serviço.

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, em 02 de abril de 2009.

AIRTON LANGARO DIPP
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MAGRO
Secretário de Administração